

PUBLICADO DOM 21/02/2004, PÁG. 181, PLENÁRIO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 879/03**

Trata-se o presente de Projeto de Lei de autoria do Executivo, que visa alterar a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

O projeto encontra amparo nos artigos 13, inciso III, e 37, e 130, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sujeito a aprovação de maioria absoluta, nos termos do artigo 40, inciso I, fazendo-se necessária a realização de duas audiências públicas por força do artigo 41, V., da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, considerando as razões apresentadas na justificativa, as comissões designadas concordam com o teor do projeto apresentado, que altera a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

O parecer é

FAVORÁVEL.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”